

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação Equestre Portuguesa

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/254/DDF/2023

**Eventos Desportivos Internacionais**

*CH Costa do Estoril Concurso de Dressage Internacional 3 Estrelas*

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 15/94, de 18 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 78, de 4 de abril, com sede na(o) Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dtº, 1000-201 LISBOA, NIPC 501678220, aqui representada por Bruno Alfredo Pinto Rente, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado CH Costa do Estoril Concurso de Dressage Internacional 3 Estrelas, em Cascais, nos dias 17 a 19 de fevereiro de 2023, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Comparticipação financeira**

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **3.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 28,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 0,50% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 50 (0,50%)

ii. N.º de países..... 8 (0,00%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (0,00%)

• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Não

• Número de praticantes de alto nível..... 0

iv. Participação feminina ..... Não (0,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA 4.ª**

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **1.500,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **1.500,00 €**, em 2023, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 5.ª**

##### **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### **CLÁUSULA 6.ª**

##### **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

##### **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 11.ª**  
**Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o  
Federação Equestre Portuguesa**

(Bruno Alfredo Pinto Rente)

**ANEXO I**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**N.º CP/254/DDF/2023**

**QUADRO DE REVISÃO DO APOIO**

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>N.º de praticantes</b>	≥ 250 de praticantes ..... 2,5%
	[200, 249] de praticantes..... 2%
	[150, 199] de praticantes..... 1,5%
	[100, 149] de praticantes..... 1%
	[50, 99] de praticantes..... 0,5%
	[1, 49] de praticantes..... 0%
<b>N.º de países</b>	<u>Modalidades individuais:</u>
	≥ 24 de países ..... 2,5%
	[10, 23] de países ..... 1%
	[1, 9] de países ..... 0%
	<u>Modalidades coletivas:</u>
	≥ 16 de países ..... 2,5%
[8, 15] de países ..... 1%	
[1, 7] de países ..... 0%	
<b>Participação de praticantes de alto nível</b>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos:
	Sim ..... 2,5%
	Não ..... 0%
	ou
	0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
<b>Participação feminina</b>	Organização de provas femininas ou mistas:
	Sim ..... 2,5%
	Não ..... 0%



## **ANEXO II**

### **AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/254/DDF/2023

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** Federação Equestre Portuguesa

**Designação do Evento:** CH Costa do Estoril Concurso de Dressage Internacional 3 Estrelas

**Modalidade:** Equestre

Disciplinas
Dressage

**Data de Realização do Evento:**

**Data Início** 17-02-2023

**Data Final** 19-02-2023

**N.º Efetivo de dias de competição:** 3

**Local de Realização do Evento**Distrito: LISBOA

**Concelho:** CASCAIS

**Local/Instalação desportiva:** Av. da Charneca, nº 186

**Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:** 01-10-2022

**Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:** 05-12-2022

### Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Centro Hípico da Costa do Estoril	33 093,11 €	100,00%
Federação Equestre Portuguesa	0,00 €	0,00%
<b>Soma</b>	<b>33 093,11 €</b>	<b>100,00%</b>

### Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
IPDJ/FEP	Pública	Apoio
Câmara Municipal de Cascais	Pública	Apoio logístico

**Caracterização desportiva do evento****Âmbito:** Competição Internacional de Elevado Prestígio**Escalão Etário:****Absolutos:** Sim**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Sim**Natureza do Evento:** Prova Única**O Evento disputa-se por:** Outros **Outros:** Individual**Género:** Misto**O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas?****Integra Modalidade(s)/Disciplina(s) Olímpica(s)/Paraolímpica(s):** Sim

<b>Disciplina</b>	<b>Tipo</b>
Dressage	Olímpica

**Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking****O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim**O Evento pontua para o ranking?** Ambos**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Sim**Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal****Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**

Trazer a Portugal os juizes mais conceituados da modalidade a fim de proporcionarmos um evento que motive a vinda de atletas de outras nações. Aumentar a qualidade/quantidade de eventos em Portugal, divulgando a disciplina permitindo aos atletas portugueses mais possibilidades de qualificações com menor cargo orçamental, diminuindo a necessidade de deslocações para apuramentos noutros países. Promoção de Portugal e da Vila de Cascais como destino turístico e mundial. Apoio financeiro.

**As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:**

Serão convidadas a assistir diversas escolas de equitação e serão convidados a participar na organização os cursos superiores de equinicultura, os cursos profissionais de gestão equina e outros ligados à promoção de eventos. Serão convidadas a assistir escolas para desenvolver trabalhos no âmbito da disciplina de educação física e pesquisando sobre os melhores cavaleiros portugueses a fim de divulgar e conhecer melhor o hipismo português e sua história.

**Dimensão e nível competitivo do evento**
**Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens**

	<b>Última Edição</b>	<b>Edição em candidatura</b>
N.º de países presentes	6	8
N.º de praticantes desportivos	31	50
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	6	5
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	8	8
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	14	15
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	25	25
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	15	15

<b>5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição</b>	<b>Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados</b>
Martim Meneres	CH-W-D 2022 - 69,053% - Pos. 52
Filipe Canelas Pinto	CDIO5* 2022 - 65,30% - Pos. 14
Claudia Chauchard	CH-W-YH-D 2022 - 80,20% - Pos. 6
Bertrand Liegard	CDI4* 2022 - 67,468% - Pos. 3

**Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses**

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	<b>Ultima Edição</b>	<b>Edição em candidatura (previsão)</b>
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	20	30
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	12	20
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	5	10



**Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**

**Internet**

Designação do sitio	Transmissão em Direto
Facebook	Não
Instagram	Não

**Outros meios de comunicação a utilizar:**

Panfletos

**Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)**

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	300	600

**Informações sobre a política de entradas a adoptar:** Gratuitas

**Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento****As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento**

<b>Designação</b>	<b>Ultima Edição</b>
Campo de Provas	Garantido
Campo de aquecimento descoberto	Garantido
Campo de aquecimento coberto	Garantido
Pista coberta para trabalho à guia	Garantido

**O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento**

<b>Designação</b>	<b>Próxima Edição</b>
6 tribunas para juízes	Existente
Iluminação de Pistas	Existente
Equipamento de som	A adquirir
Boxes amovíveis adicionais	Alugar
Boxes	Existente
Restauração	A adquirir
Casas de banho adicionais amovíveis	Alugar
Ambulância	Alugar
Troféus	A adquirir
Prize money	A adquirir
Gerador para camiões dos cavalos	Alugar

### Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Não
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Não
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

**Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:**

Deslocação e estadia para os Juízes.

**Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:**

### Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Fevereiro	2023	33 093,11 €	100,00 %	33 093,11 €	100,00 %
<b>Soma</b>		<b>33 093,11 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>33 093,11 €</b>	

### Orçamento dos gastos e dos rendimentos

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerando nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

#### Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 093,11 €</b>

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	28 343,11 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	13 441,11 €
6221	Trabalhos Especializados	6 511,11 €
6222	Publicidade e propaganda	0,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	0,00 €
	Página Internet (específica)	0,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	0,00 €
6223	Vigilância e segurança	2 100,00 €
6224	Honorários	4 830,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	1 130,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	0,00 €
6234	Artigos para oferta	0,00 €
6238	Outros	1 130,00 €
624	Energia e fluidos	400,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 093,11 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6242	Combustíveis	400,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	10 810,00 €
6251	Deslocações e estadias	10 810,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	0,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	7 310,00 €
	Outras estadias	1 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	2 500,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	2 562,00 €
6261	Rendas e alugueres	2 362,00 €
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	2 362,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	0,00 €
	Outros	0,00 €
6262	Comunicação	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 093,11 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6263	Seguros	0,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	200,00 €
6268	Outros serviços	0,00 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	0,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	0,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	0,00 €
6888	Outros não especificados	0,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	0,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	4 750,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	4 750,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 093,11 €</b>

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Árbitros e Juízes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleccções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	4 750,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 093,11 €</b>

**Rendimentos**

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	20 000,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	20 000,00 €
	Seleccções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 237,00 €</b>



SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	13 237,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	13 237,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	13 237,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 237,00 €</b>

### Mapa Síntese

#### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	28 343,11 €
63	Gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 093,11 €</b>

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	20 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	13 237,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>33 237,00 €</b>

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	13 237,00 €	3 982,61%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	20 000,00 €	6 017,39%
1.3	Rendimentos totais	33 237,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		3 982,61%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.**

**P.**

**13 237,00 €**

**Orçamento Global Previsto com a**

**Ação**

**33 093,11 €**

**Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 3 999,93%**

Observações